|  |  |
| --- | --- |
| LOGOPREVI-PREFEITURA | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOSINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESPÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**PREVIQUEIMADOS.**  |

Queimados, 16 de julho de 2018.

#### Portaria nº. 063/18

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade ao servidor **Daniel Almeida da Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0118/2017/15, **com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, Regra de Transição**, ocupante do cargo pedreiro, nível M, matrícula nº. 2635/21, lotado na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos- SEMCONSESP, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de pedreiro, grupo TEC 3, nível M da Lei 299/98, art. 9º § 4º..............................................................................**R$ 1.800,11**

Gratificação por tempo de serviço – 35% - Art.24, § 4º da LOM..........**R$ 630,04**

**Total dos proventos de aposentadoria:.........................................R$ 2.430,15**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**

Diretor - Presidente

PreviQueimados

Matr. 7106/41